



ATA DE SESSÃO DE PÚBLICA

Pregão Presencial nº 01/2021

Processo nº 68/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Licença de uso de software, mediante locação, para Gerência de Gestão de Compras e Materiais, Licitação, Almojarifado, Gerência de Gestão de Pessoal, Orçamento Público, Contabilidade, Tesouraria, Controle de Frotas, Patrimônio Público, Portal de Acesso a Informação, todos desenvolvidos em plataforma WEB, sem necessidade de emulação, contemplando serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o respectivo Edital.

Nesta data, 23 de Junho de 2021, às 09h, na Sala de Licitações situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 765, Centro, Jaboticabal, CEP: 14.870-330, aprazada nos termos da decisão de suspensão da sessão de Prova de Conceito e Verificação de Conformidade, compareceram: a Pregoeira RAQUEL SBARDELLOTTO SANCHES, os membros da Equipe de Apoio, ANDREIA CRISTINA MANOEL e SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO, designados pela Portaria nº 16/2021, bem como Odair Casari, Eliana Martão Hernandes Moreira e Luiz Gustavo Perez Ferreira, membros da Comissão Temporária de Avaliação de Conformidade, designada pela Portaria nº 19/2021, Dr. Leonardo Latorre Matsushita, Procurador Jurídico, o representante da empresa licitante PRODATA INFORMÁTICA LTDA, Marcus Flávio Arruda de Almeida (CPF 936.339.981-87), acompanhado de Carlos Roberto Paiva (CPF 253.423.608-38) e Hillerson Chagas Diniz (CPF 002.007.881-16), e o representante da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, Sérgio Afonso Arevabini (CPF 021.382.678-06), acompanhado de Antônio Puça Junior (CPF 269.125.438-04) e Emilson Paranhos Ruys (CPF 268.660.628-29).



Pedindo a palavra, o representante da licitante PRODATA INFORMÁTICA LTDA manifestou a intenção de não demonstrar os itens faltantes, apresentando pedido escrito (anexo) com os seguintes termos:

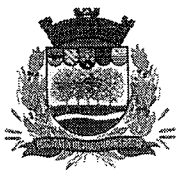
“(…) a empresa PRODATA não teve condições de apresentar o item 16. Do Módulo 03, tão somente pelo fato de não ter realizado uma simples configuração da fórmula. Em razão disso, nos termos do edital a não demonstração de apenas 01 item a empresa licitante já teria a desclassificação, entende que no momento seria desnecessária a apresentação dos demais itens, pois em tese, já estaria desclassificada.”

A licitante PRODATA INFORMÁTICA LTDA manifestou ainda: “No entanto, em momento oportuno a empresa manifestará a intenção de recurso. Por outro lado, caso seja possível a configuração do item a empresa para a apresentação do item o fará em momento oportuno, bem como apresentará os demais itens da prova de conceito.”

Sob esse contexto, a Pregoeira registrou que as anexas Planilhas da Prova de Conceito e Verificação de Conformidade demonstram que a licitante PRODATA INFORMÁTICA LTDA obteve 01 (uma) avaliação “não atende”, relativo à avaliação do item 16 da Planilha 3 - Sistema de Gestão de Pessoal.

No tocante à solicitação para “não demonstração dos itens faltantes” deve ser recebido como desistência, visto que o Edital não prevê hipótese de interrupção da realização da Prova de Conceito e Verificação de Conformidade, havendo apenas a hipótese de suspensão para adequação ao expediente, nos termos do item 9.12 do Edital e item 12 do Anexo II.

Portanto, o procedimento fica registrado em ata, com a publicação do seguinte resultado: **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela Licitante PRODATA INFORMÁTICA LTDA, ante o descumprimento aos termos do Termo de Referência (Anexo I), consoante o Roteiro da Prova de Conceito e Verificação de Conformidade (Anexo II), em razão da avaliação “não atende” para o item 16 da Planilha 3 - Sistema de Gestão de Pessoal, tendo desistido da apresentação dos itens pendentes de avaliação.



Conseqüentemente, a Pregoeira passou ao exame das ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, nos termos do item 9.15 do Edital, na ordem de classificação. Considerada aceitável a oferta de preço apresentada pela licitante GEMMAP SISTEMAS LTDA - EPP, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, os quais foram vistados por todos os presentes.

Pelo representante da empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA foram impugnados os atestados de capacidade técnica por não conterem expressamente declarado que os módulos são desenvolvidos em plataforma WEB.

Ato contínuo, o Sr. Odair Casari, Agente de Serviços Informatizados desta Casa de Leis, diligenciou junto à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, tendo sido informado pela Sra. Regiane, lotada no Departamento de Contabilidade, que o sistema fornecido pela empresa GEMMAP SISTEMAS LTDA – EPP para aquele órgão é em plataforma DESKTOP.

Em contato telefônico com a Câmara Municipal Santa Cruz do Rio Pardo, o Sr. Odair Casari, foi informado pelo Sr. Denis, do setor de compras, que o sistema fornecido pela empresa GEMMAP SISTEMAS LTDA – EPP para aquele órgão é em plataforma WEB, o que atende aos requisitos do Edital.

Considerando, portanto, atendidos os requisitos do Edital com relação ao item 6.3, a Pregoeira declarou, provisoriamente, HABILITADA a empresa GEMMAP SISTEMAS LTDA – EPP, estando apta a realizar a Prova de Conceito e Verificação de Conformidade prevista no item 9.

Sendo assim, será procedida a convocação da licitante GEMMAP SISTEMAS LTDA – EPP, designando nova Prova de Conceito e Verificação de Conformidade para o dia 29/06/2021, às 09:00, assegurada a presença das demais licitantes na respectiva sessão, saindo as licitantes presentes notificadas, cujos respectivos aviso serão publicados nos mesmos moldes já aplicados.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelos membros da Comissão



Temporária de Avaliação de Conformidade e pelos representantes relacionados.

Leonardo Latorre Matsushita
Procurador Jurídico
OAB/SP 228.671

Eliana M. Hernandez Moreira
Agente de Administração

Luiz Gustavo Perez Ferreira
Agente Contábil e Financeiro